



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

***Registro de Imóveis
de Sumaré - SP***

matrícula

81.613

ficha

01

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 13 da quadra 09, do loteamento denominado "JARDIM BOA VISTA", situado no Município de Hortolândia, nesta comarca de Sumaré-SP, medindo 20,00 ms. de frente para a Rua 01, igual medida nos fundos onde confronta com o lote 12, por 50,00 ms. da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 14 e de outro confronta e faz esquina com a Rua 04, com a área total de 1.000,00 metros quadrados. Contribuinte: 03.05.026.0440.001. **PROPRIETÁRIO:** LUDWIG ISRAEL SUSSMANN, proprietário, residente em São Paulo-SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito em 08.02.1954, sob nº 15.472, fls. 191, livro 3-K, no 3º Registro de Imóveis de Campinas-SP. Sumaré, 02 de março de 1998. A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo).

0-0-0-0-0-0

Av.1-81.613-Sumaré, 02 de março de 1998. Procede-se a presente averbação, autorizada na escritura a seguir registrada, e tendo em vista a Certidão de casamento expedida em 27 de junho de 1980, pelo Registro Civil do distrito de Bom Retiro, Comarca de São Paulo-SP, extraída do termo nº 6.587, fls. 296, livro B-41, a fim de ficar constando que LUDWIG ISRAEL SUSSMANN, contraiu matrimônio com ESTHER BRENNER, que passou a assinar-se ESTHER SUSSMANN, cujo casamento foi realizado em 07.11.1942, pelo regime da comunhão de bens. A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo).

0-0-0-0-0-0

R.2-81.613-Sumaré, 02 de março de 1998. Por escritura de compra e venda datada de 20 de dezembro de 1996, livro 242, fls. 175, do 1º Serviço Notarial local, LUDWIG ISRAEL SUSSMANN, também conhecido por Ludwig Sussmann, brasileiro, proprietário, RG. 535.382-SP e CIC. 031.238.538-29, e sua mulher ESTHER SUSSMANN, brasileira, do lar, RG. 625.128-6-SP, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes na Av. Joaquim Floriano, n. 1038, ap. 12, Bairro Itaim Bibi, São Paulo-SP, venderam o imóvel objeto desta matrícula a SERGIO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, RG. 15.306.992-SP e CIC. 060.177.258-07, residente na Rua 1, n. 705, Jardim Boa Vista, Hortolândia-SP, pelo preço de R\$7.608,42. **VALOR VENAL:** R\$10.586,80. A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo).

0-0-0-0-0-0

Av.3-81.613-Sumaré, 23 de dezembro de 1999. Procede-se a esta averbação, autorizada na escritura pública de compra e venda lavrada aos 15.12.1999, livro 272, fls. 355/356 do 1º Tabelião de Notas de local, para constar que SÉRGIO PEREIRA, contraiu matrimônio com ROSELI DE SOUZA CARAZZATTO, pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 29.01.1998, passando ela a usar o nome de ROSELI CARAZZATTO PEREIRA, conforme certidão de casamento expedida em 29.01.1998, pelo Oficial do Registro Civil do 2º Subdistrito (Santa Cruz), comarca de Campinas-SP, extraída do termo n. 5744, livro B-186, fls. 80. A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

0-0-0-0

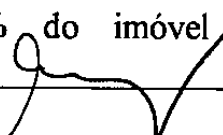
(CONTINUA NO VERSO)

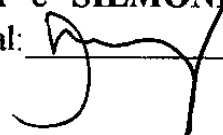
matricula

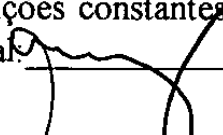
81.613

ficha

01

R.4-81.613-Sumaré, 23 de dezembro de 1999. Pela escritura pública de compra e venda lavrada aos 15.12.1999, livro 272, fls. 355/356 do 1º Tabelião de Notas local, o proprietário SÉRGIO PEREIRA, brasileiro, industrial, RG 15.306.992-SP e CIC 060.177.258-07, assistido de sua mulher ROSELI CARAZZATTO PEREIRA, brasileira, do lar, RG 21.984.886-SP e CIC 182.122.378-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6515/77, residentes e domiciliados na rua das Acácias, n. 705, Jardim Boa Vista, Hortolândia-SP, vendeu a DOUGLAS PEREIRA, brasileiro, industrial, RG 18.075.149-9-SP e CIC 105.070.208-55, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6515/77, com SILMONE DELIRES PEREIRA, brasileira, professora, RG 20.350.772-1-SP e CIC 134.266.368-32, residente e domiciliado na rua das Acácias, n. 685, Jardim Boa Vista, Hortolândia-SP, uma parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$5.500,00. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo)
0-0-0-0

Av.5-81.613-Sumaré, 17 de janeiro de 2.000. Procede-se a presente averbação, tendo em vista um reexame no título que possibilitou o R.4 desta matrícula, para constar que o nome correto de SILMONE DELIRES PEREIRA é **SILMONE DELIRES DESORDEN PEREIRA**, e não como constou. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo)
0-0-0-0-0-

R.6-81.613- Sumaré, 17 de janeiro de 2.000. Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL Nº 20/30000-X, emitida em Hortolândia/SP, aos 11 de janeiro de 2000, por **DOSHMAO USINAGEM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, com sede á Rua das Acácias, 675, Jardim Boa Vista, Hortolândia/SP, inscrita no CNPJ. nº 68.367.861/0001-46, tendo como **GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: SERGIO PEREIRA** e sua mulher **ROSELI CARAZZATTO PEREIRA; DOUGLAS PEREIRA** e sua mulher **SILMONE DELIRES DESORDEN PEREIRA**, e ainda como **AVALISTAS: SERGIO PEREIRA** e **DOUGLAS PEREIRA**, todos já qualificados, deram ao **BANCO DO BRASIL S/A**, agência de Hortolândia/SP, CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4301-02, em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), com vencimento para 01 de janeiro de 2003, na praça de Hortolândia/SP, na forma e condições constantes do título registrado sob nº 5.837, livro 03, nesta Serventia. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo)
0-0-0-0-0-

CONTINUA ÀS FLS. 02



Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

Registro de Imóveis de Sumaré - SP

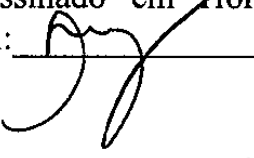
matrícula

81.613

ficha

02

(continuação de fls. 01 vº)

Av.7-81.613-Sumaré, 28 de março de 2.003. Fica cancelado o R.6 desta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor a devedora, nos termos do instrumento particular datado de 20 de março de 2.003, assinado em Hortolândia/SP, devidamente microfilmado nesta Serventia. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).
0-0-0-0-0-

R.8-81.613-Sumaré, 05 de agosto de 2009. Pela escritura pública de compra e venda lavrada aos 11 de março de 2009, livro nº 203, fls. 321, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Monte Mor-SP, os proprietários **DOUGLAS PEREIRA**, RG nº 18.075.149-9-SP, CPF nº 105.070.208-55, brasileiro, industrial, e sua mulher **SILMONE DELIRES DESORDEN PEREIRA**, RG nº 20.350.772-1-SP, CPF nº 134.266.368-32, brasileira, professora, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua das Acácias, nº 685, Jardim Boa Vista, em Hortolândia-SP, venderam a **SERGIO PEREIRA**, RG nº 15.306.992-2-SP, CPF nº 060.177.258-07, brasileiro, lavrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ROSELI CARAZZATTO PEREIRA**, RG nº 21.984.886-5-SP, CPF nº 182.122.378-00, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Estrada da Servidão, s/nº, Recanto Vista Linda, em Monte Mor-SP, uma parte ideal correspondente à 50% do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de **R\$25.000,00**. VALOR VENAL: R\$82.427,45. (Protocolo nº 183.506 em 23 de julho de 2009). O Escrevente Autorizado:  (Roberto Luz dos Santos).-
0-0-0-0-0-

AV.9/81.613 - Sumaré, 09 de julho de 2020.

Título prenotado sob nº 374.616 em 07 de julho de 2020.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, gerado pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.0713.01216914-IA-720, extraído dos Autos da Ação, Processo nº 00100020220125150152, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Hortolândia-SP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens de TRANSFORMAQ EQUIPAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ nº 05.418.788/0001-74, **DOSILMAQ USINAGEM INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - EPP**, CNPJ nº 68.367.861/0001-46, **DOUGLAS PEREIRA**, CPF nº 105.070.208-55, **SILMONE DELIRES DESORDEN PEREIRA**, CPF nº 134.266.368-32, **KAMILA SOARES DE AGUIAR PEREIRA**, CPF nº 389.195.158-24, **ROSELI CARAZZATTO PEREIRA**, CPF nº 182.122.378-00, **WILLIAM PEREIRA**, CPF nº 229.614.218-45, **SERGIO PEREIRA**, CPF nº

Continua no verso.

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisLIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

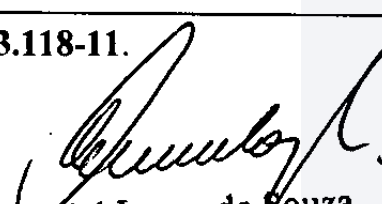
81.613

ficha

02

060.177.258-07, e ROBSON PEREIRA, CPF nº 422.373.118-11.

Selo digital.12110333103746163G45RR20D

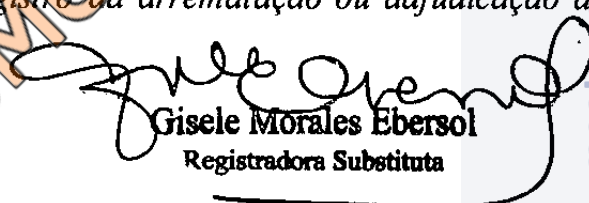

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

AV.10/81.613 - Sumaré, 30 de setembro de 2024.

Título prenotado sob nº 465.006 em 23 de setembro de 2024.

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida aos 19 de setembro de 2024, pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Hortolândia-SP, extraída dos Autos do Processo n. 0010002.02.2012.5.15.0152 - Execução Trabalhista, movida por **RICKSON FRANK DA SILVA**, CPF nº 393.079.818-25 em face de **SERGIO PEREIRA**, já qualificado, e outros, o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para satisfação da dívida no valor de **RS6.000.000,00 (seis milhões reais)**. Nome do depositário: Sergio Pereira, ora executado. *Os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.*

Selo digital.121103321046500673SMHV24L


Gisele Moraes Ebersol
Registradora SubstitutaPARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO PROVADocumento gerado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil firmam-se legais

ridigital